

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO  
TAG ALIANZA BTS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII  
CNPJ nº 18.579.302/0001-21**

Pelo presente instrumento particular, a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) a administrar fundos de investimentos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, nos termos da legislação e regulamentação vigente (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **TAG ALIANZA BTS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.579.302/0001-21 (“Fundo”),

**CONSIDERANDO:**

- (i) O advento da nova regulamentação aplicável a Fundos de Investimento Imobiliário, trazida pela Instrução CVM nº 571, emitida pela CVM em 25 de novembro de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM 571”) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- (ii) A possibilidade de realização das alterações necessárias ao regulamento por meio de instrumento particular de alteração, sem necessidade de Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 35, Parágrafo 2º do Regulamento.

**A ADMINISTRADORA RESOLVE:**

Alterar o Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento, nos termos a seguir:

- (i) Alteração da denominação social do Fundo, passando de TAG ALIANZA BTS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII para **TAG ALIANZA BTS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO;**
- (ii) Adaptação do Regulamento do Fundo à Instrução CVM 571;
- (iii) Consolidação do Regulamento, em razão das alterações supracitadas.



Dessa forma, o Regulamento do Fundo passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento, a partir desta data.

São Paulo, 21 de setembro de 2016.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

